

<b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA (Nº/DE)</b> <b>1/5</b>
--------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

**TÍTULO**

**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

**REFERÊNCIAS**

**TEMA:** Gestão Financeira

**PALAVRAS-CHAVE:** fornecedor, programação diária de pagamentos, centro de custo/categorias, procedimentos financeiros

**ANEXOS**

- 1 – Procedimentos Operacionais Financeiros
- 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro
- 3 – Demonstrativo de Enquadramento das Empresas
- 4 – Tabela de centro de custo/categoria SIAFI
- 5 – Demonstrativo Diário de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual
- 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual

**PROCESSO**

PGF – Visão Geral – Processo de Gestão Financeira

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO**

010

**GRAU DE SIGILO**

Ostensivo

**VIGÊNCIA**

**INÍCIO: 15/12/2017**

**FIM:**

## 1.0 FINALIDADE

Definir o critério de prioridades de pagamentos das obrigações a pagar com fornecedores, em virtude do comunicado publicado no Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2013.

## 2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os Órgãos da Empresa.

## 3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Norma, entende-se por:

- a) **Cooperativa:** sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviço aos associados, distinguindo-se das demais sociedades por características específicas;

<b>CANCELA A NORMA</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>19</b>	<b>APROVAÇÃO</b>  <b>GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO</b> <b>Superintendente de Gestão Financeira – SUPGF</b>	<b>DATA</b> <b>11/12/2017</b>
---	----------------------------	---	----------------------------------

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

<b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA (Nº/DE)</b> <b>2/5</b>
--------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

TÍTULO

**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

- b) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** empresa individual de responsabilidade limitada constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- c) Empresa Limitada Simples:** tipo de empresa que se enquadre como limitada com regime do simples nacional;
- d) Empresa Normal:** tipo de empresa que se enquadre como as sociedades anônimas e limitadas não optantes pelo simples nacional, que podem ser classificadas como média ou grande porte;
- e) Fontes de Recursos Operadas pelo SERPRO:** recursos financeiros provenientes das contribuições dos empregados e recursos financeiros gerados integralmente das operações da empresa;
- f) Empresas de Pequeno Porte (EPP):** empresa com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- g) Microempresa (ME):** empresa que possui receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- h) Microempreendedor Individual (MEI):** pessoa física que trabalha por conta própria e que se legaliza como empresário individual, que tenha auferido receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e não possui participação em outra empresa como sócio ou titular;
- i) Sociedade Empresária (S/E):** tipo de personalidade jurídica, inscrita no registro público de empresas mercantis - junta comercial, que exploram a atividade econômica organizada para produção ou circulação de bens ou de serviços, venda de serviços; e
- j) Sociedade Simples (S/S):** tipo de personalidade jurídica, inscrita no registro civil das pessoas jurídicas - cartórios, que exploram a atividade de prestação de serviços decorrentes de atividades intelectuais, de natureza científica, literária ou artística, mesmo que para a execução necessitem de auxiliares ou colaboradores, podendo adotar, além da forma pura, acima mencionada, alguns tipos de sociedade

<b>CANCELAR A NORMA</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>19</b>	<b>APROVAÇÃO</b> <b>GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO</b> <b>Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF</b>	<b>DATA</b> <b>11/12/2017</b>
--	----------------------------	---	----------------------------------

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

<b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA (Nº/DE)</b> <b>3/5</b>
--------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

TÍTULO

**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

empresária, a saber: limitada, comandita simples e em nome coletivo, desde que seja registrada perante o registro civil das pessoas jurídicas.

#### **4.0 DETERMINAÇÕES**

##### **4.1 Cumprimento do comunicado publicado no Diário Oficial da União, de 18 de setembro de 2013**

O SERPRO implantará critério de excepcionalidade de pagamentos das obrigações a pagar, devidamente motivado, visando cumprir suas obrigações com fornecedores, priorizando a minimização dos impactos aos que se enquadrarem na condição de cooperativas, de microempresas e de empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da legislação específica, garantindo a disponibilidade da infraestrutura de TI aos clientes estratégicos.

##### **4.2 Estabelecimento de procedimentos financeiros para o critério de prioridade de pagamentos aos fornecedores**

4.2.1 Observar para efeito de priorização de pagamento cada uma das fontes diferenciadas de recursos, a saber:

- a) os recursos financeiros provenientes das contribuições dos empregados ao Programa de Alimentação do Trabalhador, Plano de Saúde e Odontológico, SERPROS – Fundo Multipatrocinado, INSS, Imposto de Renda Pessoa Física e aos Empréstimos Consignados serão priorizados de acordo com a disponibilidade financeira existente na data da programação diária de pagamentos; e
- b) os recursos financeiros de fonte integral da empresa obedecerão aos seguintes critérios:
  - b1) pagamento de sentenças judiciais,
  - b2) pagamento da folha de empregados,
  - b3) prestadores de serviços considerados essenciais para a empresa - correios, água, energia elétrica e vale-transporte, serão pagos, preferencialmente no vencimento,
  - b4) as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que não se enquadram no item “b3” do presente documento, atendo-se à sua

<b>CANCELAR A NORMA</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>19</b>	<b>APROVAÇÃO</b> <b>GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO</b> <b>Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF</b>	<b>DATA</b> <b>11/12/2017</b>
--	----------------------------	---	----------------------------------

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

<b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA (Nº/DE)</b> <b>4/5</b>
--------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

**TÍTULO****EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

hipossuficiência e obedecendo-se aos termos da legislação específica, serão pagas em até 30 (trinta) dias,

b5) pagamentos de tributos gerados das retenções de terceiros,

b6) prestadores de serviços de teleprocessamentos (circuitos) serão pagos, preferencialmente em até quarenta e cinco dias, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros. Caso não haja disponibilidade de recursos financeiros, o atraso no pagamento, não deverá ser superior a noventa dias, visando cumprir cláusula contratual, que prevê a suspensão dos serviços e até a possibilidade da rescisão do contrato unilateral do contrato,

b7) eventual exceção à programação diária de pagamentos, deverá ser apreciada e autorizada pelo Diretor da Diretoria de Administração – DIRAD e na ausência do Diretor da DIRAD, a Programação Diária de Pagamentos deverá ser apreciada e autorizada pela Diretoria, dando primazia à garantia de disponibilidade da infraestrutura de TI aos clientes estratégicos e minimizando potenciais riscos de contaminação e comprometimento da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SERPRO, sendo registrada a autorização, por meio do sistema de emissão e controle de correspondências – SISCOR,

b8) prestadores de serviços contínuos e essenciais de custeio, ligados à complexidade dos negócios do SERPRO, terão critérios de prioridade de pagamentos, de acordo com:

b8.1) a Ata de Reunião de Diretoria RD nº 30/2017, datada de 04/07/2017;

b8.2) a Nota Técnica SUPGF NT nº 001/2017, de 30 de junho de 2017; e

b8.3) estudo da Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA, datado de 30 de junho de 2017, que estabelece os fornecedores com possibilidade de prioridade de pagamentos e os limites de valores mensais priorizados de cada fornecedor.

b9) na inexistência recursos financeiros suficientes na programação diária de pagamentos para recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas (INSS Patronal, SERPROS Patrocinadora, FGTS e Tributos), assim como para o pagamento de fornecedores contingenciados ou programados, caberá à Superintendência de Gestão Financeira - SUPGF elaborar justificativa quanto à utilização dos recursos financeiros, e encaminhar, por meio do respectivo sistema de emissão e controle de correspondências – SISCOR, a programação diária de pagamentos para ser apreciada e autorizada pelo Diretor da Diretoria

<b>CANCELA A NORMA</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>19</b>	<b>APROVAÇÃO</b> <b>GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO</b> <b>Superintendente de Gestão Financeira - SUPGF</b>	<b>DATA</b> <b>11/12/2017</b>
---	----------------------------	---	----------------------------------

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

<b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA (Nº/DE)</b> <b>5/5</b>
--------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------------------

TÍTULO

**EXCEPCIONALIDADE NO CRITÉRIO DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR COM FORNECEDORES**

de Administração – DIRAD e na ausência do Diretor da DIRAD, a programação diária de pagamentos deverá ser apreciada e autorizada pela Diretoria; e

b10) na programação diária de pagamentos elaborada pela Superintendência de Gestão Financeira e encaminhada, por meio do sistema de emissão e controle de correspondências – SISCOR, caberá ao Diretor da Diretoria de Administração – DIRAD apreciar e autorizar os pagamentos de pequena monta, sendo registrada sua autorização por despacho no mesmo sistema de emissão e controle de correspondências – SISCOR e na ausência do Diretor da DIRAD a programação diária de pagamentos deverá ser apreciada e autorizada pela Diretoria.

## 5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A programação diária de pagamentos será cumprida enquanto persistir o cenário de excepcionalidade, e será pautada pela obrigatoriedade do cumprimento dos critérios citados no subitem 4.2.1 com a devida autorização do Diretor da Diretoria de Administração – DIRAD ou a quem tiver sido delegada a competência.

5.2 A presente norma atende aos critérios de controles internos vigentes relacionados à gestão de riscos financeiros identificados.

5.3 Para o fiel cumprimento dos termos da presente norma, dever-se-á observar, acessoriamente, os termos da norma GF 024, versão 4, de 20 de julho de 2014, que regula o Código de Conduta Financeira no âmbito do SERPRO.

5.4 Os pagamentos das obrigações a pagar deverão estar consoantes à Delegação de Competências e Alçadas aos Titulares de Cargos de Direção e de Função de Confiança, referenciados na Resolução DE-005/2017.

5.5 Os casos omissos serão tratados pelo titular da Superintendência de Gestão Financeira – SUPGF.

<b>CANCELA A NORMA</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>19</b>	<b>APROVAÇÃO</b> <b>GETÚLIO SEBASTIÃO DE CARVALHO</b> <b>Superintendente de Gestão Financeira – SUPGF</b>	<b>DATA</b> <b>11/12/2017</b>
---	----------------------------	---	----------------------------------

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	<b>1</b>	<b>NORMA</b>	<b>GF 033</b>	<b>20</b>	<b>1/7</b>

TÍTULO

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS**

## **1.0 Procedimentos operacionais financeiros**

As Divisões de Execuções Financeiras, Orçamentárias, Tributárias e Contábeis de Brasília-DF, São Paulo-SP, Fortaleza-CE e Rio de Janeiro-RJ, unidades pagadoras deverão elaborar, assinar, anexar e encaminhar, por meio do sistema de emissão e controle de correspondências – SISCOR, a programação diária de pagamentos no dia anterior ao do efetivo pagamento, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora o preenchimento de todos os itens necessários para efetivação de análise de pagamento das obrigações a pagar e, quando do envio da programação diária de pagamentos.

**1.1** O despacho do SISCOR deverá ser elaborado pelo titular da unidade pagadora e, em caso de ausência do titular, pelo chefe do Setor de Execução Financeira, não cabendo a inclusão de nenhuma obrigação a pagar após o envio da programação diária de pagamentos à Divisão de Programação Financeira, quando será necessário o envio de cópia para o Departamento de Gestão de Contas a Pagar, salvo em caso de sentença judicial e/ou custas processuais, tributos gerais e recibos de pagamentos.

**1.2** As despesas judiciais deverão estar em consonância com a Ordem de Serviço/COJUR/SERPRO/003/15, de 29 de junho de 2015 e, nestes casos, deverão informar:

- a) a justificativa do pedido de pagamento da sentença judicial ou custas processuais fora da Programação Diária de Pagamentos, devendo ser solicitada no SISCOR da Programação Diária de Pagamentos despachada pela área de Programação Financeira à Diretoria;
- b) o número do SISCOR solicitante;
- c) o horário de recebimento do SISCOR na Divisão de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil; e
- d) o valor da sentença judicial ou custas processuais.

**1.3** As Divisões de Execuções Financeiras, Orçamentárias, Tributárias e Contábeis deverão:

- a) realizar a recepção dos documentos geradores de despesa;
- b) realizar a análise e a apuração tributária;
- c) realizar a execução orçamentária;

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	<b>1</b>	<b>NORMA</b>	<b>GF 033</b>	<b>20</b>	<b>2/7</b>

TÍTULO

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS**

d) realizar a liquidação da despesa, conforme os itens abaixo:

d1) consultar o CNPJ do fornecedor no sítio SIMPLES NACIONAL no campo “Consulta Optantes” no endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>,

d2) imprimir a consulta do CNPJ,

d3) classificar os fornecedores conforme o Anexo 3 – Demonstrativo de Enquadramento das Empresas,

d4) anexar a consulta ao documento fiscal e encaminhar junto à programação diária de pagamentos para Divisão de Programação Financeira,

d5) enquadrar-se nas classificações da coluna “outros” os valores liquidados referentes aos contratos continuados de prestação de serviços ou não, devendo o titular da Unidade Pagadora, detalhar as classificações da coluna “outros”, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro, tais como:

d5.1) menor aprendiz;

d5.2) formação técnica profissional de adolescentes;

d5.3) locação de imóveis;

d5.4) rateio de utilização de área pública;

d5.5) fundações; e

d5.6) entidades sem fins lucrativos.

e) registrar a classificação do centro de custo/categoria na memória auxiliar de contabilização;

f) liquidar os documentos geradores de despesa no sistema SIAFI;

g) conferir os lançamentos dos documentos geradores de despesa;

h) extrair do sistema DW Financeiro – Contas a Pagar, a programação diária de pagamentos, devendo incluir a coluna de observações, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro, da seguinte forma:

h.1) exportar e formatar a planilha eletrônica no formato “xls – excel”, conforme o Anexo 2 – Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro;

h.2) conferir os dados e informações extraídos com os documentos de liquidação de despesas;

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	<b>1</b>	<b>NORMA</b>	<b>GF 033</b>	<b>20</b>	<b>3/7</b>

TÍTULO

## PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS

h.2.1) efetuar as devidas correções manualmente caso haja divergência ou dados incompletos, tais como: o centro de custo;

h.2.2) incluir manualmente, com a devida justificativa no campo de observações, todo documento emergencial não lançado nos sistemas – CPR/SIAFI Web e DW Financeiro, acrescentado a descrição do serviço ou aquisição do centro de custo 3700, 3900 e todos os centros de custos com final “outros”; e

h.3) realizar os procedimentos manuais de programação diária de pagamento, caso o sistema esteja inoperante, conforme o Anexo 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual.

i) assinar, anexar e encaminhar a programação diária de pagamentos, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora o preenchimento de todos os itens necessários para efetivação de análise de pagamento das obrigações a pagar e, quando do envio da programação diária de pagamentos, o despacho do SISCOR deverá ser feito pelo titular da unidade pagadora e, em caso de ausência do titular, pelo chefe do Setor Execução Financeira, por meio do sistema de emissão e controle de correspondências – SISCOR, à Divisão de Programação Financeira, com cópia para o Departamento de Gestão de Contas a Pagar;

j) realizar o pagamento das obrigações a pagar com os fornecedores após a aprovação de programação diária de pagamentos e liberação dos recursos financeiros; e

k) comunicar, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR, à Divisão de Programação Financeira o saldo restante e a não utilização dos recursos financeiros repassados para a realização dos pagamentos das obrigações a pagar com fornecedores. As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão comunicar, também, o motivo da não utilização, caso contrário, o recurso financeiro será resgatado pela unidade gestora central 806001.

### **1.4 Gestão da programação diária de pagamentos**

#### **1.4.1 Realização da Programação Diária de Pagamentos – DW Financeiro – Contas a Pagar**

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão extrair, formatar, conferir e encaminhar, conforme preconizado no item 1.0.

#### **1.4.2 Elaboração da Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual**



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	<b>1</b>	<b>NORMA</b>	<b>GF 033</b>	<b>20</b>	<b>4/7</b>

TÍTULO

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS**

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão extrair, formatar, conferir e encaminhar, conforme preconizado no item 1.0, baseado no Anexo 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual e o Anexo 4 – Tabela de centro de custo/categoria SIAFI:

a) definir as situações por categoria:

a1) pessoa física/diária (01);

a2) judiciais/custas (02);

a3) SERPROS (03);

a4) tributos (04);

a5) benefícios (05), recursos provenientes da contribuição dos empregados:

a5.1) programa de alimentação do trabalhador; e

a5.2) plano de saúde e odontológico.

a6) compras e serviços (06), pagamentos até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), independente do enquadramento do fornecedor (MEI-ME-EPP-Médio e Grande Porte):

a6.1) estão incluídos neste item despesas extracontratuais:

a6.1.1) autorização de despesa;

a6.1.2) crédito rotativo – Caberá às Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil, descrever o valor e a unidade que receberá o recurso financeiro, detalhando na linha apropriada da planilha, conforme o Anexo 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual;

a6.1.3) despesas autorizadas, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR;

a6.1.4) exceto despesa com vale-transporte e teleprocessamentos; e

a6.1.5) desde que não seja contrato continuado.

a6.2) pagamentos de compras e serviços com valores superiores ao limite definido serão enquadradas de acordo com o porte da empresa;

a7) serviços essenciais à manutenção das atividades da empresa:

a7.1) correios;

a7.2) água;

a7.3) energia elétrica; e

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	<b>1</b>	<b>NORMA</b>	<b>GF 033</b>	<b>20</b>	<b>5/7</b>

TÍTULO

## PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS

- a7.4) vale-transporte.
- a8) cooperativa (08);
- a9) MEI: microempreendedor individual (9);
- a10) ME: microempresa(10);
- a11) EPP: empresa de pequeno porte (11);
- a12) Empresas LTDA optantes pelo simples nacional(12);
- a13) Empresa Normal (13):
  - a13.1) empresas de médio e grande porte;
  - a13.2) empresas S/A; e
  - a13.3) empresas LTDA não optantes pelo simples nacional;
- a14) outros (14), no caso de situações que não se enquadrem nas colunas anteriores, as Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão fazer a classificação no centro de custo/categoria pertinente, descrevendo a prestação de serviço ou aquisição do bem, detalhando na linha apropriada da planilha, conforme o Anexo 6 – Programação Diária de Pagamentos – Procedimento Manual; e
- a15) a programação diária de pagamentos deverá contemplar todas as obrigações a pagar com fornecedor independente do centro de custo/categoria, conforme o Anexo 4 – Tabela de centro de custo/categoria SIAFI.

### **1.5 Gestão dos Demonstrativos Diários de Pagamentos Suspensos**

#### **1.5.1 Extração dos Demonstrativos Diários de Pagamentos Suspensos no DW Financeiro – Contas a Pagar**

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão extrair, formatar, conferir e dar conformidade aos demonstrativos diários de pagamentos suspensos (01 – Fornecedores Vencidos por Data de Vencimento, 04 – Fornecedores Vencidos – Teles por Data de Vencimento, 05 – Tributos Retidos de Terceiros, 06 – Tributos e SERPROS, 07 – Fornecedores Vencidos Suspensos pelo Gestor e 08 – Fornecedores Vencidos Autorizados para Pagamento, até 90 dias) com os documentos físicos nas Divisões de Recursos Financeiros, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora as conferências necessárias para o controle das obrigações a pagar e sua ordem cronológica estabelecida.

#### **1.5.2 Elaboração de Demonstrativos Diários de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	<b>1</b>	<b>NORMA</b>	<b>GF 033</b>	<b>20</b>	<b>6/7</b>

TÍTULO

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS**

As Divisões de Execução Financeira, Orçamentária, Tributária e Contábil deverão elaborar, formatar, conferir e dar conformidade aos demonstrativos diários de pagamentos suspensos (01 – Fornecedores Vencidos por Data de Vencimento, 04 – Fornecedores Vencidos – Teles por Data de Vencimento, 05 – Tributos Retidos de Terceiros, 06 – Tributos e SERPROS, 07 – Fornecedores Vencidos Suspensos pelo Gestor e 08 – Fornecedores Vencidos Autorizados para Pagamento, até 90 dias), sendo esses procedimentos manuais, caso o sistema DW Financeiro – Contas a Pagar esteja inoperante, sendo de inteira e total responsabilidade de cada titular da unidade pagadora as conferências necessárias para o controle das obrigações a pagar e sua ordem cronológica estabelecida, conforme o Anexo 5 – Demonstrativo Diário de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual:

a) preencher os campos do Anexo 5 – Demonstrativo Diário de Pagamentos Suspensos – Procedimento Manual:

- a1) nome da regional;
- a2) vencimento por ordem cronológica;
- a3) centro de custo/categoria;
- a4) unidade de pagamento – UPAG;
- a5) fornecedor;
- a6) número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- a7) documento hábil;
- a8) nota fiscal;
- a9) valor;
- a10) total do dia; e
- a11) total do demonstrativo.

**1.6 A Divisão de Programação Financeira deverá:**

- a) verificar diariamente os saldos existentes nas unidades gestoras, referentes à conta limite de saque com vinculação de pagamento;
- b) transferir os saldos disponíveis nas Divisões de Execuções Financeiras, Orçamentárias, Tributárias e Contábeis, unidades pagadoras 803030, 803070, 803080 e 806030, para a unidade gestora central 806001;

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	<b>1</b>	<b>NORMA</b>	<b>GF 033</b>	<b>20</b>	<b>7/7</b>

TÍTULO

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS**

- c) iniciar a programação diária de pagamentos, após consolidado o saldo na unidade gestora central 806001, indicando como saldo inicial da programação diária de pagamentos, o mesmo saldo consolidado disponível no sistema SIAFI;
- d) verificar se o saldo final da programação diária de pagamentos, deduzindo os pagamentos propostos e reservas quando necessárias está, obrigatoriamente, idêntico ao da conta limite existente na unidade gestora central 806001;
- e) elaborar, anexar e encaminhar a programação diária de pagamentos, sendo de inteira e total responsabilidade do titular da unidade de programação financeira o preenchimento de todos os itens necessários para efetivação de análise de pagamento das obrigações a pagar e, quando do envio da programação diária de pagamentos, o despacho do SISCOR deverá ser feito pela caixa do titular da unidade, por meio do Sistema de Emissão e Controle de Correspondências – SISCOR ao Departamento de Gestão de Contas a Pagar; e
- f) atualizar diariamente a lista cronológica de pagamentos suspensos, caso o sistema esteja inoperante.



<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>2</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>1/1</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

TÍTULO

**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS - DW FINANCEIRO**

Dia de Vencimento	Natureza da Despesa	Fornecedor	CNPJ	UG Emitente	Documento Hábil		UPAG DH	Valor do Compromisso	Observação
14/12/2016	9114	HORACIO IBRAHIM DE SOUZA MOREIRA	04629589490	806030	2016S.D00539	DEP.REC.HORACIO	803030	R\$ 17.919,26	
14/12/2016	9114	NEISE DE AGUIAR MIRANDA	09819711304	806030	2016S.D00537	DEP.REC.NEISE	803030	R\$ 8.959,63	
14/12/2016	9114	<b>Total</b>						<b>R\$ 26.878,89</b>	
14/12/2016	3700OUTROS	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	61600839000155	803050	2016NP000516	102016	803030	R\$ 16.585,07	PROGRAMA .JIVEM APRENDIZ
14/12/2016	3700OUTROS	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	61600839000155	803051	2016NP000166	102016	803030	R\$ 2.149,82	PROGRAMA .JIVEM APRENDIZ
14/12/2016	3700OUTROS	<b>Total</b>						<b>R\$ 18.734,89</b>	
14/12/2016	3950	CIRUCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA - ME	00122149000143	803030	2016NP001016	644	803030	R\$ 144,20	
14/12/2016	3950	HOSPITAL SAO CARLOS LTDA	11794674000121	803030	2016NP001019	17434	803030	R\$ 1.252,37	
14/12/2016	3950	INTEGRARE TERAPEUTICA LTDA - EPP	12568570000161	803030	2016NP001021	2608	803030	R\$ 45,58	
14/12/2016	3950	QUIMIOCLINIC - CLINICA DE QUIMIOTERAPIA E URGENCIAS MED	86750254000142	803030	2016NP001017	1690	803030	R\$ 99,55	
14/12/2016	3950	UNIFISIO - UNIVERSO DE SERVICO FISIOTERAPICO LTDA	10947126000121	803030	2016NP001020	622	803030	R\$ 130,34	
14/12/2016	3950	<b>Total</b>						<b>R\$ 1.672,04</b>	
14/12/2016	3966	MARLENE LIMA DE OLIVEIRA	26340445004	806030	2016NP004377	CUSTAS.MARLENE	803030	R\$ 600,00	
14/12/2016	3966	MARLI VIEGAS	17679176000	806030	2016NP004426	CUSTAS.MARLI	803030	R\$ 400,00	
14/12/2016	3966	<b>Total</b>						<b>R\$ 1.000,00</b>	
14/12/2016	3997	SILVANA MATOS SANTOS	23873221500	803050	2016NP000533	Siscor.37740/2016	803030	R\$ 50,00	REEMBOLSO DE BANDA LARGA
14/12/2016	3997	<b>Total</b>						<b>R\$ 50,00</b>	
<b>TOTAL DA PROGRAMAÇÃO DW</b>								<b>R\$ 48.335,82</b>	

INCLUSÕES MANUAIS									
Dia de Vencimento	Natureza da Despesa	Fornecedor	CNPJ	UG Emitente	Documento Hábil		UPAG DH	Valor do Compromisso	Observação
<b>TOTAL DA PROGRAMAÇÃO - INCLUSÕES MANUAIS</b>								<b>R\$ 0,00</b>	

<b>TOTAL DA PROGRAMAÇÃO</b>								<b>R\$ 48.335,82</b>	
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	--

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>3</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>1/1</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

TÍTULO

**DEMONSTRATIVO DE ENQUADRAMENTO DAS EMPRESAS**

Tipo de Empresa	Enquadramento/Faturamento Anual				Sócio/Titular	Opções Tributárias	Onde Formalizar
	MEI	ME	EPP	Empresa Normal			
Empresário Individual	Até R\$60 mil	-	-	-	Um titular	Simplex Nacional	Internet
	-	Até R\$360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Um titular	Simplex Nacional, Lucro Real ou Presumido	Junta Comercial
EIRELI	-	Até R\$360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Um titular	Simplex Nacional, Lucro Real ou Presumido	Junta Comercial
Sociedade Limitada	-	Até R\$360 mil	Até R\$ 3,6 milhões	Por opção ou com faturamento acima de R\$ 3,6 milhões	Dois ou mais sócios	Simplex Nacional, Lucro Real ou Presumido	Junta Comercial

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>1/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
701	SERPROS EMPRESA, APORTES, AMORT. EXTRAORDINÁRIA
1000	SERPROS EMPREGADOS
1001	INSS EMPREGADOS E DE TERCEIROS
1100	FOLHA, RPS, RCTS, IRRF, CONSIG, SERPROS EMPREGADOS
1301	FGTS
1302	INSS EMPRESA
1304	SALARIO EDUCAÇÃO
1315	MULTAS
1319	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1400	DIÁRIAS - PESSOAL SERPRO
1400COJUR	DIÁRIAS - PESSOAL SERPRO COJUR
3000	MATERIAL DE CONSUMO
3000EPP	MATERIAL PEQUENO PORTE
3000ME	MATERIAL MICRO EMPRESA
3000MEI	MATERIAL MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3000NORMAL	MATERIAL EMPRESA NORMAL
3000OUTROS	MATERIAL EMPRESA OUTROS
3000SIMPLES	MATERIAL EMPRESA SIMPLES
3100	PREMIAÇÕES
3200	MATERIAL PARA DIVULGACAO
3300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>2/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
3300EPP	PASSAGEM PEQUENO PORTE
3300ME	PASSAGEM MICROEMPRESA
3300MEI	PASSAGEM MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3300NORMAL	PASSAGEM EMPRESA NORMAL
3300OUTROS	PASSAGEM EMPRESA OUTROS
3300SIMPLES	PASSAGEM SIMPLES
3500	SERVICOS DE CONSULTORIA
3500EPP	CONSULTORIA PEQUENO PORTE
3500ME	CONSULTORIA MICRO EMPRESA
3500MEI	CONSULTORIA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3500NORMAL	CONSULTORIA EMPRESA NORMAL
3500OUTROS	CONSULTORIA OUTRAS EMPRESAS
3500SIMPLES	CONSULTORIA EMPRESA SIMPLES
3600	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3602	DIARIAS A COLABORADORES
3699	OUTROS SERVIÇOS
3700	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
3700EPP	LOCACAO DE MAO DE OBRA PEQUENO PORTE
3700ME	LOCACAO MAO DE OBRA MICRO EMPRESA
3700MEI	LOCACAO MAO OBRA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3700NORMAL	LOCACAO MAO DE OBRA EMPRESA NORMAL
3700OUTROS	LOCACAO MAO DE OBRA OUTRAS EMPRESAS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.



<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>3/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
3700SIMPLES	LOCACAO MAO DE OBRA EMPRESA SIMPLES
3702	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
3702EPP	LIMPEZA PEQUENO PORTE
3702ME	LIMPEZA MICRO EMPRESA
3702MEI	LIMPEZA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3702NORMAL	LIMPEZA EMPRESA NORMAL
3702OUTROS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTRAS EMPRESAS
3702SIMPLES	LIMPEZA EMPRESA DO SIMPLES
3703	VIGILANCIA OSTENSIVA
3703EPP	VIGILANCIA PEQUENO PORTE
3703ME	VIGILANCIA MICRO EMPRESA
3703MEI	VIGILANCIA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3703NORMAL	VIGILANCIA OSTENSIVA EMPRESA NORMAL
3703OUTROS	VIGILANCIA OSTENSIVA OUTRAS EMPRESAS
3703SIMPLES	VIGILANCIA EMPRESA SIMPLES
3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3900EPP	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ EPP
3900ME	OUTROS SERVICOS DE PJ MICRO EMPRESA
3900MEI	OUT. SERVICOS PJ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3900NORMAL	OUTROS SERVICOS DE PJ EMPRESA NORMAL
3900OUTROS	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ - OUTRAS EMPRESAS

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>4/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
3900SIMPLES	OUTROS SERVICOS DE PJ EMPRESA SIMPLES
3908	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
3908EPP	MANUTENCAO SOFTWARE PEQUENO PORTE
3908ME	MANUTENCAO SOFTWARE MICRO EMPRESA
3908MEI	MANUT.SOFTWARE MICRO EMPREDENDOR INDIVIDUAL
3908NORMAL	MANUTENCAO SOFTWARE EMPRESA NORMAL
3908OUTROS	MANUTENCAO DE SOFTWARE OUTRAS EMPRESAS
3908SIMPLES	MANUTENCAO SOFTWARE EMPRESA SIMPLES
3911	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
3911EPP	LOCACAO DE SOFTWARE PEQUENO PORTE
3911ME	LOCACAO DE SOFTWARE MICRO EMPRESA
3911MEI	LOCACAO SOFTWARE MICRO EMPRENDEDOR INDIVIDUAL
3911NORMAL	LOCACAO DE SOFTWARE EMPRESA NORMAL
3911OUTROS	LOCACAO DE SOFTWARE OUTRAS EMPRESAS
3911SIMPLES	LOCACAO DE SOFTWARE EMPRESA SIMPLES
3912	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3912EPP	LOCACAO DE MAQUINAS PEQUENO PORTE
3912ME	LOCACAO DE MAQUINAS MICRO EMPRESA
3912MEI	LOCACAO MAQUINAS MICRO EMPRENDEDOR INDIVIDUAL
3912NORMAL	LOCACAO DE MAQUINAS EMPRESA NORMAL
3912SIMPLES	LOCACAO DE MAQUINAS EMPRESA SIMPLES

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>5/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
3937	JUROS SERPROS DOT, LEI 8020 E MIGRAÇÃO
3939	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS
3940	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
3943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
3944	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
3947	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3947EPP	COMUNICACAO PEQUENO PORTE
3947ME	COMUNICACAO MICRO EMPRESA
3947MEI	COMUNICACAO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3947NORMAL	COMUNICACAO EMPRESA NORMAL
3947OUTROS	COMUNICACAO EM GERAL OUTRAS EMPRESAS
3947SIMPLES	COMUNICAÇÃO EMPRESA SIMPLES
3950	ASSITENCIA MÉDICA PESSOA JURÍDICA – PJ
3957	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3957EPP	PROCESSAMENTO DE DADOS PEQUENO PORTE
3957ME	PROCESSAMENTO DE DADOS MICRO EMPRESA
3957MEI	PROCESSAMENTO DE DADOS EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3957NORMAL	PROCESSAMENTO DE DADOS EMPRESA NORMAL
3957OUTROS	SERV. DE PROC. DE DADOS OUTRAS EMPRESAS
3957SIMPLES	PROC DE DADOS EMPRESA SIMPLES
3958	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>6/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
3966	SERV.JUDICIARIOS-CUSTAS,HONORARIOS,SER.CARTOR
3972	VALE TRANSPORTE
3983	SERVIÇO DE CÓPIA/REPOGRAFIA
3983EPP	SERVIÇO DE CÓPIA/REPOGRAFIA
3983ME	REPOGRAFIA MICRO EMPRESA
3983MEI	REPOGRAFIA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3983NORMAL	REPOGRAFIA EMPRESA NORMAL
3983OUTROS	REPOGRAFIA OUTRAS EMPRESAS
3994EPP	SOFTWARE DE APLICACAO EMPRESA DE PEQ. PORTE
3994ME	SOFTWARE DE APLICACAO MICRO EMPRESA
3994MEI	SOFTWARE DE APLICACAO MICRO EMPR. INDIVIDUAL
3994NORMAL	SOFTWARE DE APLICACAO EMPRESA NORMAL
3994OUTROS	SOFTWARE DE APLICACAO OUTRAS EMPRESAS
3994SIMPLES	SOFTWARE DE APLICACAO EMPRESA SIMPLES
3995	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO PD
3995EPP	MANUTENCAO EQUIPAMENTO PD PEQUENO PORTE
3995ME	MANUTENCAO EQUIPAMENTO PD MICRO EMPRESA
3995MEI	MANUT. EQUIP. PD MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
3995NORMAL	MANUTENCAO EQUIP. PD EMPRESA NORMAL
3995OUTROS	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS PD OUTRAS EMPRESAS
3995SIMPLES	MAN EQUIPAMENTO PD EMPRESA SIMPLES

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>7/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
3997	DESpesas de TELEPROCESSAMENTO
3999	DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ
3999EPP	DEMAIS SERVICOS TERCEIROS PJ PEQUENO PORTE
3999ME	DEMAIS SERVICOS TERCEIROS PJ MICRO EMPRESA
3999MEI	DEMAIS SERVICOS TERC.PJ MICRO EMPREDENDOR IND
3999NORMAL	DEMAIS SERVICOS TERCEIROS PJ EMPRESA NORMAL
3999OUTROS	DEMAIS SERVICOS PJ OUTRAS EMPRESAS
3999SIMPLES	DEM SERV TERCEIROS PJ EMPRESA SIMPLES
4000	RESTITUICAO CERT. DIGITAL
4200	DEVOLUCOES DIVERSAS
4493	AQUISICAO DE SOFTWARE PERMANENTE
4493EPP	AQUISICAO DE SOFTWARE PEQUENO PORTE
4493ME	AQUISICAO DE SOFTWARE MICRO EMPRESA
4493MEI	AQUISICAO SOFTWARE MICRO EMPRED. INDIVIDUAL
4493NORMAL	AQUISICAO DE SOFTWARE EMPRESA NORMAL
4493OUTROS	AQUISICAO DE SOFTWARE OUTRAS EMPRESAS
4493SIMPLES	AQUISICAO DE SOFTWARE EMPRESA SIMPLES
4700	IPTU,IPVA,ISSQ,TAXAS E MULTAS
4799	OUTROS IMPOSTOS
4800	ISS DE TERCEIROS
4900	ISS SOBRE O FATURAMENMTO (RECEITA PROPRIA)
4901	VALE TRANSPORTE

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>8/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
5000	REGISTRO REALIZADO PELOS GESTORES DO SIPES
50000	DESPEAS PENDENTES DE ORCAMENTO
5100	OBRAS E INSTALAÇÕES
5100EPP	OBRAS INSTALACOES PEQUENO PORTE
5100ME	OBRAS INSTALACOES MICRO EMPRESA
5100MEI	OBRA INSTALACOES MICRO EMPREDENDOR INDIVIDUAL
5100NORMAL	OBRAS E INSTALACOES EMPRESA NORMAL
5100OUTROS	OBRAS E INSTALACOES OUTRAS EMPRESAS
5100SIMPLES	OBRAS E INSTALACOES EMPRESA SIMPLES
5200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
5200EPP	MATERIAL PERMANENTE EMPRESA PEQUENO PORTE
5200ME	MATERIAL PERMANENTE MICRO EMPRESA
5200MEI	MAT. PERMANENTE MICRO EMPRENDEDOR INDIVIDUAL
5200NORMAL	MATERIAL PERMANENTE EMPRESA NORMAL
5200OUTROS	MATERIAL PERMANENTE OUTRAS EMPRESAS
5200SIMPLES	EQ E MATERIAL PERMANENTE EMPRESA SIMPLES
6000	SICAF
6700	CAUCAO PREVISTA CONTRATO
7000	DEDUÇÕES
8000	PAGAMENTO SUSPENSO POR SOLICITAÇÃO GESTOR
80000	PAGAMENTO SUSPENSO POR SOLICITACAO DO GESTOR

<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>9/9</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

título

**TABELA DE CENTRO DE CUSTO/CATEGORIA SIAFI**

<b>CENTRO CUSTO</b>	<b>TITULO</b>
9000	PAGAMENTO SUSPENSO POR SOLICITACAO DO GESTOR
9108	SENTENCA JUDICIAL PARCELA UNICA - ATIVO CIVIL
9114	SENT.JUD.NAO TRANS JULG CARAT CONT AT CIVIL
9300	RESSARCIMENTO DE DESPESAS UTILIZACAO AREA
9601	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS
9900	CSLL RESULTADO SERPRO
9901	PASEP SOBRE FATURAMENTO/RECEITA PROPRIA
9902	COFINS SOBRE FATURAMENTO/RECEITA PROPRIA
9903	ICMS - DIFERENCIAL ALIQUOTA







<b>ANEXO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>6</b>	<b>TIPO DOC.</b> <b>NORMA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>GF 033</b>	<b>VERSÃO</b> <b>20</b>	<b>FOLHA(Nº/DE)</b> <b>1/2</b>
--------------	---------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------

**TÍTULO**  
**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS – PROCEDIMENTO MANUAL**

SUPCGF SERPRO		CONTAS A PAGAR- SIAFI					UG PAGADORA:										
VENCIMENTO:	DATA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	Total	
		PF	Judiciais/ Custas	SERPROS	Tributos	Benefícios	Compras e serviços até 16.000,00	Serviços Essenciais à manutenção das ativ. da empresa	Cooperativas	MEI	ME	EPP	LTDA Optante pelo Simples	Empresa Normal	Outros		
VINC.	CENTRO DE CUSTO	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00	
308	0.701	Prev. Privada Serpros Empresa														,00	
308	1.000	Serpros Empregados														,00	
310	1.001	INSS Empregados														,00	
310	1.100	Folha Líquida, RPS, RCTS e IRRF														,00	
310	1.301	FGTS														,00	
310	1.302	INSS Empresa														,00	
400	1.400	Diárias - Pessoal Serpro														,00	
400	3.000	Material de Consumo														,00	
400	3.200	Material para Divulgação														,00	
400	3.300	Passagens e Desp. com Locomoções														,00	
400	3.500	Serviços de Consultoria														,00	
400	3.600	Serviços de Terceiros Pessoa Física														,00	
400	3.699	Outros Serviços – Pessoa Física														,00	
400	3.700	Locação de Mão de Obra														,00	
400	3.702	Limpeza e Conservação														,00	
400	3.703	Vigilância Ostensiva														,00	
400	3.900	Outros serviços de Terceiros – PJ														,00	
400	3.908	Manutenção de Software														,00	
400	3.911	Locação de Software														,00	
400	3.912	Locação de Máquinas e Equipamentos														,00	
400	3.939	Encargos Financeiros Indutíveis														,00	
400	3.940	Programa de Alimentação Trabalhador														,00	
400	3.943	Serviço de Energia Elétrica														,00	
400	3.944	Serviço de Água e Esgoto														,00	
400	3.947	Serviço de Comunicação em Geral														,00	
400	3.950	Assistência Médica – PJ														,00	
400	3.957	Serviço de Processamento de Dados														,00	
400	3.958	Serviço de Telecomunicações														,00	
400	3.966	Custas Processuais														,00	
400	3.983	Serviço de Cópia/Reprografia														,00	
400	3.994	Aquisição de Software de Aplicação														,00	
400	3.995	Manutenção equipamento PD														,00	
400	3.997	Despesas de Teleprocessamento														,00	
400	3.999	Demais Serviços Terceiros – PJ														,00	
400	4.000	Certificação Digital														,00	
400	4.493	Aquisição de Software														,00	
400	4.700	Taxa IPTU e ICMS														,00	
400	4.799	INSS Retidos de terceiros														,00	
400	4.800	ISS Retidos de Terceiros														,00	
500	4.900	ISS sobre o Faturamento (Rec. Própria)														,00	
400	4.901	Vales Transportes														,00	
400	5.100	Obras e Instalações														,00	
400	5.200	Equipamento e Material Permanente														,00	
130	9.108	Sentença Judicial Ação Julgada														,00	
130	9.114	Sentença Judicial Ação não julgada														,00	
400	9.300	Pessarc. De Despesa utilização Área														,00	
310	9.601	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos														,00	
500	9.900	CSLL														,00	
500	9.901	PASEP														,00	
500	9.902	COFINS														,00	
500	10.000	Crédito Rotativo														,00	
400		Tributos Federais Retidos de Terceiros														,00	

**DESCRIÇÃO DA COLUNA OUTROS:**

**DESCRIÇÃO DA COLUNA CRÉDITO ROTATIVO:**

**DESCRIÇÃO DE EMPRESA "NORMAL" AUTORIZADA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA:**

**DESCRIÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS 3.700NORMAL:**

**DESCRIÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS 3.900NORMAL:**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA(Nº/DE)
	6	NORMA	GF 033	20	2/2

**TÍTULO**
**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS – PROCEDIMENTO MANUAL**

- 01- PF: Pessoa Física
- 02- Judiciais/Custas
- 03- SERPROS
- 04- Tributos
- 05- Benefícios (Recursos provenientes da contribuição dos empregados):
  - . Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)
  - . Plano de Saúde (CASSI- Hospitais- Laboratórios- Clínicas Médicas e Odontológicas )
- 06- Compras e Serviços: Pagamentos até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) independente do enquadramento do fornecedor (MEI-ME-EPP-Médio e Grande Porte)
  - Obs1: Estão incluídos neste item, despesas extracotratuais, tais como: Autorização de Despesa (AD)- Crédito Rotativo- Despesas autorizadas via SISCOR (exceto Vale Transporte)
  - Obs2: Pagamentos de Compras e Serviços com valores superiores ao limite definido serão enquadradas de acordo com o porte da empresa
- 07- Serviços essenciais à manutenção das atividades da empresa:
  - . Correios
  - . Água
  - . Energia Elétrica
  - . Vale Transporte
- 08- Cooperativa
- 09- MEI: Microempreendedor Individual
- 10- ME: Microempresa
- 11- EPP: Empresa de Pequeno Porte
- 12- Empresas LTDA Optantes pelo Simples Nacional
- 13- Empresa Normal (Empresas de médio e grande porte): Empresas S/A e Empresas LTDA não Optantes pelo Simples Nacional
- 14- Outros
  - . No caso de situações que não se enquadram nas colunas anteriores, a Regional (Divisão de recursos financeiros -BSA/RJ/ SP/FLA/JUG) deverá fazer a classificação, dentro do centro de custo pertinente e informar, no campo destacado, dentro da própria planilha, a UG emitente e o nº da NP, para que sejam analisados pela sede e posterior definição da classificação correta.

**Atenção :** Todas as informações referentes ao enquadramento Dos fornecedores do SERPRO deverão ser consultadas através do link <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

Base legal: Lei 8666/90 Art. 6º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Art. 24.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

D.O.U nº181 de 17/09/2013

Comunicado do SERPRO O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) comunica que, em virtude do contingenciamento orçamentário estabelecido pelo Decreto nº 8.062, 29/07/2013, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo Federal e o impacto gerado no recebimento de suas receitas contratuais implantará critério extraordinário, devidamente motivado, para o pagamento das despesas contratuais com seus fornecedores, priorizando a minimização dos impactos aos fornecedores que se enquadrarem na condição de cooperativas, de micro empresas e de empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da legislação específica, e priorizando a garantia de disponibilidade da infraestrutura de TI aos clientes estratégicos."

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.